

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CIF)
cif@contato.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Christiane Meyre da Silva Bittencourt, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 08/2025/PROEX PROBOLSAS 2026, visando incentivar e apoiar o desenvolvimento de atividades socioeducativas, torna pública a abertura das inscrições destinadas a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão, no âmbito do Projeto de Extensão “Conhecendo as plantas medicinais: Saúde e educação ambiental”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital Nº 08/2025/PROEX PROBOLSAS 2026.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2 O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (quatrocentos e vinte reais).

2.3 O período do projeto é de 01 de março a 31 de dezembro de 2026.

3. DOS PRE-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1 Estar regularmente matriculado e ativo em curso de graduação em Farmácia da UFSC;

3.2 Não ter colação de grau ou outro tipo de afastamento da UFSC previsto para o período de vigência da bolsa (o bolsista não poderá ser substituído);

3.3 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão;

3.4 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;

3.5 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Permanência, conforme Resolução Normativa nº9/2010/Cun).

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1 Compete aos bolsistas:

4.1.1 Executar o plano de trabalho que inclui a participação na preparação das aulas e do material didático e realização das demais atividades concernentes ao projeto, sob a orientação da coordenação do Programa;

4.1.2 Nos casos de cancelamento, em até 15 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

4.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

4.2. Compete a(o) orientador(a):

4.2.1 Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

4.2.2 Acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final.

5. DO PLANO DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA

5.1 Participação nas reuniões da equipe do Horto e elaboração de ata;

5.2 Realização do manejo do espaço físico do Horto (regas, podas e cultivo);

5.3 Realizar o agendamento e registro das visitas pré-agendadas ao Horto;

5.4 Preparação e execução das atividades de extensão para comunidade;

5.5 Eleger e confeccionar os conteúdos as serem divulgados nas mídias sociais;

5.6 Organização, divulgação e participação nos mutirões abertos à comunidade;

5.7 Articulação com escolas e instituições interessadas nas visitas ao Horto;

5.8 Colaboração na disciplina SPB7010 Introdução ao Estudo das Plantas Medicinais e na disciplina CIF5417 Plantas Medicinais e Fitoterapia;

5.9 Organização e realização do minicurso e do estande na SEPEX;

5.10 Registro fotográfico e escrito das atividades realizadas;

5.11 Realização de estudos sobre os temas relacionados ao Horto Didático;

5.12 Organização de relatório final de execução do projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período **de 05 fevereiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2026**, por meio do e-mail **cmeyreb@gmail.com**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Comprovante de atuação prévia junto a projetos(s) de extensão na UFSC na temática de plantas medicinais, se existir essa experiência; e

IV - Grade de horários livres para dedicar-se ao programa entre 01 de março a 31 de novembro de 2026. Sendo necessário ter minimamente o período matutino das quintas-feiras livre para dedicar-se às atividades do projeto durante sua vigência.

6.2. A não entrega de qualquer documento previsto no item 6.1 deste edital implicará em não homologação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A seleção dar-se-á mediante avaliação documental, observando-se:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do programa de extensão;
- b) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e,
- c) disponibilidade e compatibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

7.2 Em atendimento à RN nº 175/2022/CUn (Art. 18, inciso II) e à RN nº 181/2023/Cun (Art. 22), para o processo de seleção será disponibilizado uma vaga para estudantes trans, negros(as), quilombolas e/ou indígenas. Não havendo estudantes candidatos(as) para este atendimento, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

7.3 O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

7.4 O resultado da seleção será divulgado no site do Departamento Ciências Farmacêuticas (<https://cif.ufsc.br/>) e será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade.

8.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

Christiane Meyre da Silva Bittencourt

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE MATRÍCULA:

CURSO:

PERÍODO NO CURSO:(1º AO 10º)

E-MAIL:

TEL.: ()

LINK CURRÍCULO LATTES:

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES A ESTE EDITAL DE SELEÇÃO.

..... Data:/...../.....

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)